



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2658 - 13 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	08.002.	Unidade Executora:	Dpto de Serviços Urbanos					
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo					
Cód. nº	452.	Subfunção:	Serviços Urbanos					
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura Urbana					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
					R. Próprios	Vinculados	Total	
1.061.	Revitalização de Vias Urbanas		Obra	m²	8000	-	1.200.000,00	1.200.000,00
Custo total do Projeto/Atividade						-	1.200.000,00	1.200.000,00

LEI Nº 4.718/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.270.922,87 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.002.15.451.0007.1.023.	Construção da Rodoviária Municipal
1090 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES 850.000,00
08.002.15.452.0007.1.004.	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas
1088 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.465.000,00
08.002.15.452.0007.1.012.	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
978 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES 755.922,87
08.002.15.452.0007.1.061.	Revitalização de Vias Urbanas
1089 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.200.000,00
Total Suplementação: 4.270.922,87	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos advindos de operação de crédito conforme prefeitura o inciso IV do paragrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 21622 – FINISA-CEF	R\$	4.270.922,87
TOTAL.....	R\$	4.270.922,87



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2658 - 13 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de outubro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.719/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 557.953,04 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0007.1.004.	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
937 - 4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
08.002.15.452.0007.1.012.	Recapeamento asfáltico em Vias Urbanas	
939 - 4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	542.953,04
	Total Suplementação:	557.953,04

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.	557.953,04
Total Suplementação:	557.953,04

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos cinco dias do mês de outubro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)